



## **5ª ALTERAÇÃO AO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS (AAC)**

**Eixo Prioritário 4 – Reforçar a Competitividade do Território**

**OT 6 – Preservar e Proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos**

**PI – 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído**

### **Planos de Ação de Regeneração Urbana - Operações**

**Aviso - ALG-16-2018-04**

A Autoridade de Gestão do PO CRESC ALGARVE 2020, comunica as seguintes alterações aos Pontos 1 e 9 do Aviso:

## 1. Enquadramento

Na sequência do Despacho do SEDC, considerando a relevância destes instrumentos de apoio para o desenvolvimento dos centros urbanos, qualidade de vida dos cidadãos e para a atratividade do território, foi determinada a abertura de um novo Concurso para a apresentação das operações previstas nos Planos de Ação de Regeneração Urbana (PARU) aprovados.

O artigo 16º das regras gerais de aplicação dos programas operacionais financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, aprovadas pelo Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 215/2015, de 6 de outubro, estipula que as candidaturas são apresentadas no âmbito de um procedimento concursal.

Assim, nos termos do referido artigo, foi elaborado o presente aviso de concurso para apresentação de candidaturas no âmbito da **secção 18** – Reabilitação e qualidade do ambiente urbano do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (RESEUR), aprovado pela Portaria nº 57-B/2015, de 27 de fevereiro na sua atual redação.

Paralelamente a este Aviso, serão os Municípios notificados pela Autoridade de Gestão para, até 28 de fevereiro de 2018, elaborar e atualizar a calendarização detalhada dos investimentos a realizar em cada uma das operações (submetidas, aprovadas e/ou submeter) integradas ou a integrar nos Planos de Ação, de acordo com o **Anexo III**, independentemente do beneficiário candidatar ou não operações ao presente concurso. Os Municípios poderão substituir as operações inicialmente previstas nos Planos de Ação por novas operações elegíveis, desde que observem a manutenção do valor da dotação contratualizada nesse Plano.

A calendarização apresentada será objeto de monitorização, a qual relevará para a “avaliação intercalar” a realizar em 2019, nos termos do Anexo I do AAC para a apresentação de candidaturas para os Planos de Ação de Reabilitação Urbana, podendo o PARU ser “alvo de ajustamento, em sentido decrescente ou crescente, em função do grau de concretização dos indicadores de realização e de resultado contratualizados, efetivamente alcançados, com referência a 31 de dezembro de 2018”.

Após a data referente às metas intercalares, citada no parágrafo anterior, a AG poderá efetuar os ajustamentos referidos à dotação dos PARU, decorrentes dos resultados da monitorização

do compromisso e da execução da cada Plano, com vista à maximização da utilização dos recursos financeiros do programa e do cumprimento dos objetivos definidos.

## 9. Período para receção das candidaturas

O período para a receção de candidaturas decorrerá entre o dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso e as 18 horas do dia **28/11/2019**, podendo ser prorrogado em condições a definir pela Autoridade de Gestão.

A data e a hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário no Balcão 2020.

O período de apresentação das candidaturas decorre de forma contínua durante o seu prazo de vigência.

Faro, 10 de outubro de 2019

O Gestor do PO CRESC ALGARVE 2020



Francisco Serra